

Art. 2º Com vistas a resguardar o direito dos egressos, autorizar a UFF a expedir, assinar e registrar diplomas e outros documentos acadêmicos dos estudantes da FATESG, de acordo com a legislação educacional, suas normas internas e sua autonomia pedagógica e administrativa.

§ 1º Constará nos diplomas, certificados, declarações e outros documentos emitidos pela UFF relativos à FATESG, a informação de que o respectivo documento foi emitido e registrado conforme as disposições da presente Portaria Conjunta.

§ 2º A emissão de documentos acadêmicos pela UFF dar-se-á com base nos atos autorizativos da FATESG, instituição descredenciada, citando-se, no apostilamento, os termos desta Portaria Conjunta.

Art. 3º A responsabilidade da UFF limita-se ao conteúdo do acervo físico ele transferido, não abrangendo eventual ausência ou incompletude dos dados e documentos acadêmicos, nem a impossibilidade de emissão de documentos acadêmicos a partir de tais dados.

Art. 4º Os documentos acadêmicos serão emitidos pela UFF, conforme os dados contidos no acervo físico, a egressos da FATESG que regularmente tenham cursado as disciplinas e realizado todos os atos necessários à completa formação.

Parágrafo único. Para o disposto no caput, a regularidade da formação do estudante egresso da FATESG compreende o estudo realizado, presencialmente, no município de São Gonçalo/RJ, local para o qual ela foi credenciada, nos seguintes cursos: Tecnólogo em Gerência de Vendas (cód. e-MEC nº 60172), Tecnólogo em Gerência de Processos Empresariais (cód. e-MEC nº 60510) e Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos (cód. e-MEC nº 66789).

Art. 5º A UFF estabelecerá, por ato interno e no âmbito de sua autonomia pedagógica e acadêmica, as condições e o cronograma para atendimento aos egressos da FATESG.

Parágrafo único. A UFF deverá divulgar, em sua página na internet, informações sobre o início do atendimento aos egressos da FATESG.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS VITÓRIA

#### PORTARIA Nº 332, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 3285, de 23/11/2017, da Reitoria deste Ifes e considerando o disposto no Art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, resolve:

Suspender os prazos de validade dos Processos Seletivos Simplificados destinados à Contratação de Professor Substituto e de TAE - Temporário, a partir da data de publicação do Decreto Legislativo nº 06, de 20/03/2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União, conforme relação a seguir:

EDITAL	CATEGORIA	HOMOLOGAÇÃO NO DOU
01/2018	TAE - Temporário	07/12/2018
03/2018 Multicampi	Professor Substituto	27/12/2018
01/2019	Professor Substituto	07/02/2019
02/2019	Professor Substituto	23/04/2019
02/2019 Multicampi	Professor Substituto	18/07/2019
03/2019 Multicampi	Professor Substituto	12/12/2019
03/2020	Professor Substituto	16/03/2020

HUDSON LUIZ COGO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

#### PORTARIA Nº 620, DE 29 DE JUNHO DE 2020

A Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, conforme Edital nº 01/2019, publicado no DOU de 30/05/2019.

Campus: Salvador		Unidade: Escola Politécnica
Departamento: Engenharia Elétrica		Área de Conhecimento: Eletrotécnica
Classe: Assistente A		Regime de Trabalho: 20H
Processo: 23066.058004/19-36		Vagas: 01
Ord Classif Geral	Ord Classif Negro	Nome
1º	1º	Endemário Souza de Santana
2º		Felipe Mendes de Vasconcelos

Campus: Salvador		Unidade: Faculdade de Educação
Departamento: Dep. de Educação II		Área de Conhecimento: Metodologia, Estágio Supervisionado e Vivências em Ensino de Física
Classe: Adjunto A		Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.061891/19-20		Vagas: 01, sendo esta preferencialmente ocupada por candidato autodeclarado negro, conforme Lei 12.990/14 e Edital 01/2019
Ord Classif Geral	Ord Classif Negro	Nome
1º		Indianara Lima Silva
2º		Luis Gomes de Lima
3º	1º	Madaya dos Santos Figueiredo de Aguiar
4º	2º	Rafaelle da Silva Souza

Campus: Salvador		Unidade: Faculdade de Medicina
Departamento: Dep. de Medicina Preventiva e Social		Área de Conhecimento: MED B10 - Módulo de Medicina Social e Clínica I, MED B19 - Módulo de Medicina Social; MED 242 - Internato em Medicina Social
Classe: Assistente A		Regime de Trabalho: 40H
Processo: 23066.056769/19-31		Vagas: 01
Ord Classif Geral	Ord Classif Negro	Nome
1º	1º	Héider Aurélio Pinto
2º		Karina Barros Calife Batista

Campus: Salvador		Unidade: Instituto de Ciências da Informação
Departamento: Dep. de Fundamentos e Processos Informacionais - DFPI		Área de Conhecimento: Teorias e Estruturas Contemporâneas de Informação Arquivística
Classe: Assistente A		Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.060915/19-23		Vagas: 01
Ord Classif Geral	Ord Classif Negro	Nome
1º	1º	Gleise da Silva Brandão
2º		Rayan Aramis de Brito Feitoza
3º		Mabel Meira Mota
4º		Ivana Bittencourt dos Santos Severino

Campus: Salvador		Unidade: Instituto de Ciências da Saúde
Departamento: Dep. Fonoaudiologia		Área de Conhecimento: Motricidade Orofacial
Classe: Assistente A		Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.057912/19-11		Vagas: 01
Ord Classif Geral	Ord Classif Negro	Nome
1º	1º	Mabile Francine Ferreira Silva
2º		Natalie Argolo Pereira Ponte

Campus: Salvador		Unidade: Instituto de Física
Departamento: Dep. de Física Geral		Área de Conhecimento: História, Filosofia e Ensino de Física
Classe: Adjunto A		Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.059243/19-11		Vagas: 01, sendo esta preferencialmente ocupada por candidato autodeclarado negro, conforme Lei 12.990/14 e Edital 01/2019
Ord Classif Geral	Ord Classif Negro	Nome
1º		Indianara Lima Silva
2º	1º	Climério Paulo da Silva Neto
3º		Márcia Tiemi Saito

Campus: Salvador		Unidade: Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Prof. Milton Santos - IHAC
Departamento: Coordenação Acadêmica		Área de Conhecimento: Perspectivas Afrodiaspóricas nas Artes
Classe: Adjunto A		Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.065013/19-83		Vagas: 01
Ord Classif Geral	Ord Classif Negro	Nome
1º	1º	Cintia Guedes Braga
2º	2º	Tiganá Santana Neves Santos

Campus: Salvador		Unidade: Instituto de Letras
Departamento: Instituto de Letras		Área de Conhecimento: Língua Inglesa com Ênfase em Linguística (DE)
Classe: Adjunto A		Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.064489/19-05		Vagas: 01
Ord Classif Geral	Ord Classif Negro	Nome
1º	1º	Fabiano Silvestre Ramos
2º		Amanda Post da Silveira

Campus: Salvador		Unidade: Instituto de Psicologia
Departamento: Coordenação Acadêmica		Área de Conhecimento: Psicologia e Atenção à Saúde
Classe: Adjunto A		Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.057077/19-19		Vagas: 01
Ord Classif Geral	Ord Classif Negro	Nome
1º	1º	Eliane Sílvia Costa
2º		Luane Neves Santos
3º		Mariana Borelli Rodrigues
4º		Aline Tonheiro Palmeira
5º		Alberto Mesaque Martins

DENISE VIEIRA DA SILVA

## Ministério da Infraestrutura

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 77, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Define a área do Porto Organizado de Santos, no Estado de São Paulo.

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada nos termos do Decreto nº 9.827, de 10 de junho de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00045.002865/2008-50, resolve:

Art. 1º A área do Porto Organizado de Santos, nos Municípios de Santos, Guarujá, Bertioga, Cubatão e Biritiba Mirim, Estado de São Paulo, é definida pelos polígonos cujos vértices têm as coordenadas georreferenciadas nos Anexos 01 a 79.

Parágrafo único. A área do porto organizado compreende as instalações portuárias e a infraestrutura de proteção e de acesso ao porto, bem público construído e aparelhado para atender às necessidades de navegação, de movimentação de passageiros ou de movimentação e armazenagem de mercadorias, e cujo tráfego e operações portuárias estejam sob jurisdição da autoridade portuária.

Art. 2º A autoridade portuária do Porto Organizado de Santos deverá disponibilizar ao público, em seu endereço eletrônico, planta dos polígonos referidos no art. 1º, que identificará com precisão os limites das áreas do porto e de suas vizinhanças.

Art. 3º Fica revogado o art. 2º do Decreto n.º 4.333, de 12 de agosto de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCISIO GOMES DE FREITAS

#### ANEXO 01 - Estrada de acesso à Ilha Barnabé

Vértices	Coordenadas geodésicas (SIRGAS 2000)	
	Latitude	Longitude
BRSSZ-0001	-23,8991155444038°	-46,3020860788197°
BRSSZ-0002	-23,8994025650615°	-46,3024683857882°
BRSSZ-0003	-23,8995995437184°	-46,3027081897699°

